

OS CRIMES DO “MONSTRO NEGRO”: REPRESENTAÇÕES DA DEGENERESCÊNCIA EM SÃO PAULO. Paulo Fernando de SOUZA CAMPOS. Pesquisador Associado do Núcleo Negro da UNESP para Pesquisa e Extensão – NUPE. Doutor em História pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP, Assis

*Se a realidade é opaca,
existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la*

C. Ginzburg

I.

No início do século XX, jovens médicos, filhos da alta sociedade paulistana, assumiram a direção de setores da administração do Estado de São Paulo, sobretudo, os ligados ao controle e organização da sociedade que se urbanizava “modernizando” suas ações, comportamentos e representações. Interessados no combate a criminalidade e na manutenção da sociedade do trabalho, as propostas políticas dos filhos das elites, quase sempre médicos e advogados, enfatizavam que as desordens do social eram provocadas pelos “vícios da democracia” identificados como a liberdade, as organizações de classe e a imigração. Os médicos, com acentuado destaque para os psiquiatras, afirmavam que as personalidades criminosas poderiam ser “cientificamente” detectadas aplicando-se métodos profiláticos inibidores da proliferação de homens e mulheres degenerados.

No contexto, a criminalística, área do direito penal que estuda os crimes, desviava sua atenção do crime para o criminoso pretendendo identifica-lo antes mesmo que ele viesse a delinquir ou cometer algum tipo de desvio social. Associados ao bio-poder médico, o qual impunha às pessoas comportamentos rígidos demais para os trabalhadores pobres, provocando sociabilidades desfavoráveis, limitantes e geradoras de tensões permanentes, os preceitos dos penalistas encontravam nos prognósticos médicos os procedimentos necessários para o trabalho de identificação e classificação dos criminosos, logo, de manutenção da ordem social.

O antagonismo superioridade/inferioridade tributário das teorias evolucionistas do século XIX, que desqualificava a imensa maioria da população brasileira, era o critério por excelência dos pareceres técnicos que formalizavam os exames psiquiátricos que, invariavelmente, expunham os negros como criminosos potenciais, como sujeitos possuidores de um instinto perverso, naturalmente desviante, afirmando, inclusive, a possibilidade de se encontrar traços, estigmas ou sinais por intermédio dos quais se poderiam detectar os homens ou mulheres que deveriam ser barrados ou impedidos de permanecerem no conjunto mais amplo da sociedade, devendo, para tanto, serem encaminhados às diferentes instituições criadas pelos administradores da cidade, os filhos das elites, para a contenção do inumano. O suporte teórico-metodológico oferecido pela biotipologia e antropologia criminal de origem italiana permitia uma ampla rede de intervenções sociais ainda hoje acionadas e utilizadas como critério seguro à exibição das mulheres mas especialmente dos homens negros.¹

II.

Pautando-se na microanalítica, a reflexão em torno do processo crime n. 1670, instaurado em 1927 contra José Augusto do Amaral, 56 anos, negro, nascido na Lei do Ventre Livre (1871), filho de negros africanos trazidos do Congo e Moçambique, soldado de diferentes brigadas policiais Força Pública do Estado de São Paulo que na passagem de 1926 para 1927 assume confessando o assassinato de três “jovens neófitos” na cidade de São Paulo pretende apontar as determinações da psiquiatria forense sobre o caso do “monstro negro”, da “besta fera” que matava adolescentes e cujos

crimes foram amplamente divulgados pela imprensa paulistana esta que, por sua vez, disseminava as representações do judiciário atingindo não apenas a imagem de preto Amaral mas dos afro-brasileiros que viviam em São Paulo no início do século XX de forma indelével.²

A divulgação dos crimes e histórias trágicas que levaram José Augusto do Amaral, sua morte antes mesmo de ir a julgamento e as imagens de sua história trágica projetaram significados sociais mais amplos. O discurso da intolerância implícito na exibição dos eventos que levaram preto Amaral à morte antes mesmo de ir a julgamento abarcava a vida de outros homens negros, cujas trajetórias históricas foram esfaceladas pelas normas médicas e posturas jurídicas impossíveis de serem acessadas pela grande maioria da população que vivia às margens do progresso da cidade de São Paulo nas duas primeiras décadas do século passado. Focalizando especificamente os negros, as interpretações médicas favoreciam ao “segregacionismo costumeiro” sofrido pelas populações afro-brasileiras na medida em que os modos de exibição de preto Amaral produziam representações manipuladoras da realidade, estabelecendo, ao mesmo tempo, hierarquias que distanciavam as pessoas de culturas diferentes ampliando, por conseguinte, as distâncias entre brancos e negros em São Paulo.³

O caso de preto Amaral, tomado como exemplar, foi estudado por Antonio Carlos Pacheco e Silva, médico catedrático em psiquiatria clínica e forense da Universidade de São Paulo e substituto de Franco da Rocha nos domínios da loucura paulista, que publica suas impressões sobre Amaral no compendio de psiquiatria clínica e forense, em periódicos especializados como os Arquivos de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo tornando o caso algo conhecido de advogados que utilizavam o manual como fonte de argumentação criminal e a produção especializada como suporte teórico para justificar as ações intervencionistas no ambiente social que o judiciário necessitava para identificar, condenar e prender desviantes sociais.

Conforme apontado no exame cadavérico de uma das vítimas, os peritos e médicos legistas do Gabinete Médico Legal da Delegacia de Segurança Pessoal de São Paulo, indicavam ser plausível a hipótese de se ter praticado atos de pederastia *post mortem* decorrente de asfixia por esganadura nos despojos de uma das vítimas, conferindo aos crimes processados um caráter anômalo que não poderia ser avaliado apenas pelo direito penal, exigindo-se a competência do médico psiquiatra: fator que tornou o caso dos crimes de Amaral um dos capítulos dos anais da criminalidade paulistana além de possibilitar a prisão do “monstro negro”, o “papão de crianças” como Amaral ficou popularmente conhecido.

Os registros sobre os crimes de Amaral apresentam vozes dissonantes, filtradas por juízos de valor que imprimiam significados às coisas de maneira determinista, atingindo não apenas a pessoa de José Augusto do Amaral mas uma significativa parcela da população de afro-brasileiros, quais sejam, os negros da plebe, homens e mulheres pobres, despossuídos, que foram substituídos no universo do trabalho pelo imigrante europeu também empobrecido. O jornal A Gazeta, ao apresentar sua interpretação dos fatos, evidencia vozes lacônicas, permeadas por silêncios e descompassos mas que fazem emergir simbolicamente um diagnóstico revelador.

Vagabundo, sem profissão nem vontade para o trabalho, viveu, novembro e dezembro, de expedientes e pequenos furtos. Após relatar os mais insignificantes pormenores de sua vida, nesse espaço de tempo fez o bandido a confissão horripilante de seus crimes. Contou que uma manhã, passando pela avenida Tiradentes, encontrou, sentado num banco, um rapazzola de 16 anos, trajando paletot preto, chapéu e botina na mesma cor e calça branca. Sentou-se ao lado do mocinho. Conversaram. O rapaz disse-lhe que tinha fome e elle offereceu-se para lhe pagar café, indo ao botequim de um tal Cunha, na esquina da rua João Theodoro. Dahi se dirigiram para as proximidades do campo de Marte, onde se realizava um jogo de futebol. Apreciaram algum tempo os futebolistas, internando-se, depois, no campo, indo deitar-se num bambual próximo. Alli, agarrou o rapaz, que resistiu, travando lueta. Com a mão direita o bandido, enganou-o, asphixiando e praticando, em seguida, [o] mais repugnante crime.⁴

Conhecido como os crimes de preto Amaral, o episódio recupera o início de uma série de assassinatos classificados pelo direito penal como crimes hediondos e identificados pela psiquiatria forense do período como próprios do sadismo e da necrofilia, isto é, psicopatias consideradas degenerativas e de caráter hereditário. Todavia,

contrariando as projeções, Amaral não poderia ser tomado como vadio, como fora identificado pelas falas legitimadoras dos controladores da ordem e divulgada pela imprensa paulistana, firmada como empresas consolidadas na cidade de São Paulo e funcionando como “formadores de opinião”, na medida em que o mesmo aparece nos registros coligidos trabalhando como soldado ou em pequenos expedientes, como era comum no período.

Os registros que extrapolam os autos do processo, assim como as construções discursivas provenientes do judiciário e da psiquiatria forense, ao evocarem o caso de Amaral e das histórias pessoais dos envolvidos nos crimes a ele imputados possibilitam conceber como os controladores da ordem agiam e significavam a criminalidade urbana na capital paulista no início do século XX, permitindo observar como se representavam os personagens desviantes, a maneira como os exibiam, como o faziam e os desclassificavam.

Originalmente consideradas como científicas, devido à utilização de modernas técnicas de busca, apreensão, identificação e registro, como as oferecidas pela utilização da fotografia judicial, pela dissecação e exames de cadáveres e avaliação biotipológica e antropométrica, as proposições da psiquiatria forense, a partir de um complexo quadro informativo que oscilava entre o real e o ficcional, dirigia o olhar do outro resignificando os eventos trágicos que marcaram os eventos trágicos da passagem de 1926 para 1927 manipulando a realidade. Como apontado anteriormente, não somente de José Augusto do Amaral mas os homens negros em geral eram atingidos pelas imagens desqualificadoras que fundamentavam as proposituras da criminalidade nata de origem lombrosiana a qual considerava a existência de uma hereditariedade mórbida que atingia “a raça”. Aqui a história de preto Amaral possibilita o encontro com as generalidades, vale dizer, o micro alcança o macro processo histórico entrecruzando-se numa via de mão dupla.

III.

Em São Paulo, havia um grande interesse em determinar a bonomia negro/perigoso como verdade. O movimento eugênico promovido pela Liga Paulista de Eugenia, da qual Antonio Carlos Pacheco e Silva era membro fundador, propunha o branqueamento das pessoas negras como estratégia civilizadora e qualificadora da população nacional, influenciando no distanciamento de branco e negros e dos negros considerados da elite e aqueles que viviam nas fímbrias da sociedade, chamados “negros da plebe”. Do mesmo modo, a recuperação dos eventos trágicos de levaram à morte jovens neófitos na cidade de São Paulo no final da década de 1920 permite avaliar que as diferentes situações de desapropriação moral vivida pelos negros pobres e despossuídos, colocando-os como alvos preferenciais da ação policial, encarregada de manter afastados do centro re-urbanizado da cidade de São Paulo os contingentes populacionais indesejáveis, contribuiu sobremaneira às permanências da intolerância e do racismo à brasileira.

As dimensões das representações impostas às pessoas pobres, sobretudo negras, simbolicamente identificadas como degeneradas, como pertencentes a tipos humanos inferiores, suscitadas a partir da história trágica de um personagem anônimo, evidenciam como os fenômenos isolados se relacionam com os elementos mais gerais de uma sociedade e como os episódios e eventos localizados contribuem para organizar redes de sociabilidades, discriminando e excluindo as pessoas, ou seja, como os efeitos de real atribuídos às representações da degenerescência impostos a José Augusto do Amaral serviram para legitimar a exclusão e a discriminação dos negros ao associar os eventos trágicos da passagem de 1926 para 1927 à hereditariedade que os estigmatizavam como inferiores, incapazes.⁵

Nesse ponto, ocupando-se do material fotográfico publicado em compêndios de psiquiatria forense e de biotipologia, utilizado pelos controladores da ordem para demonstrar os estigmas característicos da degeneração da raça, explicita-se que a intenção das classificações fisionômicas das pessoas pretendia estabelecer uma tipologia dos diferentes perfis criminosos, identificando as personalidades desviantes na tentativa de impedir os atos delituosos antes mesmo que estes viessem a delinquir. A fotografia, nesses termos, assumiu fundamental importância à determinação

dos tipos criminais, assim como à identificação judicial dos desviantes e à prática da classificação das pessoas por intermédio de um elaborado quadro tipo-analógico da criminalidade, da loucura e da associação entre ambas. No caso de preto Amaral, o tamanho “descomunal” e “desmedido” de seu pênis foi utilizado para identificar o estigma de sua degenerescência, sua anormalidade e sexualidade invertida.⁶

No contexto, as modificações no conjunto das relações de poder-saber reorganizadoras da nação contribuíam para que as representações decorrentes do caso de preto Amaral fossem mais do que suficientes à constituição do estereótipo do negro sedicioso, contribuindo à cristalização da representação do tarado, do homem perigoso, do negro degenerado ou, até mesmo, do lendário “homem do saco” que seqüestrava e maltratava sexualmente crianças, imagens que, ao serem atribuídas a um tipo específico de criminoso urbano, acabavam impostas a uma população que se desejava excluir cuja integração na sociedade mais ampla era negada, fabricando associações indevidas e desfocadas, negativas do ponto de vista das sociabilidades pois cristalizadoras do preconceito, da idéia de “inversão sexual” e de periculosidade social.⁷

Os discursos dominantes, produzidos pelos manipuladores técnicos, classificavam as pessoas na intenção de identificá-las em suas totalidades bio-psico-sociais na mais perfeita consonância com a literatura produzida em torno das questões médico-legais invariavelmente importada da Europa, trazida pelos filhos das elites que regressavam se seus cursos no exterior ou absorvidas nos congressos que reuniam diferentes estudiosos para os mais intrincados debates acerca dos “progressos” alcançados pela ciência.

A identificação dos hábitos, a caracterização dos costumes, a situação em relação ao mundo do trabalho e emblematicamente a “compleição física” compunham variáveis tipológicas que permitiram, por analogia, determinar o verdadeiro caráter das pessoas. Os resultados das práticas assumidas pelos controladores da ordem tipificavam os comportamentos estabelecendo um quadro tipológico que determinava o tratamento sócio-institucional àqueles que se encontravam abaixo dos padrões considerados ideais, desejáveis e inquestionavelmente superiores. Os negros, seguramente, foram os alvos principais das medidas preventivas exercidas em São Paulo no início do século XX.

IV.

Durante a investigação sobre os crimes de preto Amaral uma série de perguntas pareciam não ter uma resposta suficientemente plausível: seria José Augusto o verdadeiro criminoso que havia matado os três jovens na cidade de São Paulo no período de dezembro de 1926 a janeiro de 1927? Estaria Amaral, de fato, falando a verdade ao “confessar” ser o assassino que estrangulava e mantinha cópula anal com suas vítimas? Ainda que Amaral fosse o criminoso estrangulador de menores ele não era o único: outras famílias, motivadas pelas manchetes jornalísticas, passaram a noticiar o desaparecimento de entes queridos, menores de idade que saíram e não mais retornaram para suas casas mas que eram desconhecidos de preto Amaral.

As evidências indicam que os locais onde os corpos e ossadas das vítimas de preto Amaral, indiciado como sendo o criminoso, eram locais públicos, de passagem, permitindo inferir que outras pessoas poderiam ter visto os despojos, como de fato aconteceu. Este não poderia ter sido o fator que permitiu Amaral “confessar” os crimes e localizar os corpos, sem contudo, ter sido ele o causador das mortes, o assassino? Entretanto, a comoção social que o caso das mortes por estrangulamento provocou ampliavam os distanciamentos entre negros e brancos pois acarretava supor que haveria outros “monstros” a solta, figuras anômalas, bestiais, prontas para atacar suas vítimas. Os argumentos levavam a crer que era preciso dobrar os cuidados e evitar os contatos interétnicos isto porque, nessa medida, a associação entre os negros e a criminalidade era tomada como plausível, aceita naturalmente e sem questionamentos.

O discurso criminalista, as imagens da violência, as práticas classificadas como imorais compunham o universo de referência que projetavam os elementos formadores da representação da periculosidade social e que provocavam nas pessoas a evocação de imagens moralmente abomináveis, matizadas por identidades criminosas, perfis delinquentes, comportamentos anômalos cujos efeitos de real excluía os homens negros ao identifica-lo com os mitos urbanos da violência como o do esturpador, do tarado, por hereditariedade sexualmente degenerado. A fala legitimadora da justiça e sua aliança com a medicina mental determinavam a existência de uma anatomia do criminoso que desautorizava a idéia de igualdade e atribuíam aos negros a culpa pelos “males da nação”. Como apontou Lilia Schwacz “... na verdade, não só a teoria dos estigmas de C. Lombroso apontava para os traços da população de cor – que revelariam os atavismos e tendências à delinqüência –, como os diferentes autores encontravam na mestiçagem um ponto fundamental de inquietação (...) com efeito, esse tipo de teoria trazia consigo a possibilidade de naturalizar, com o aval da ciência, diferenças que não eram ‘da natureza’, mas eram políticas e sociais.”⁸

A teoria da degenerescência, que presidia sistematicamente as práticas e o saber médico psiquiátrico no período demarcado, mesmo que já em desuso na Europa, apontava para formas de intervenção médica que ultrapassavam a preocupação imediata com o indivíduo, lançando-os às tarefas de normalização do social. As medidas de controle assumidas pela psiquiatria forense e encaradas como científicas, profiláticas, autorizavam a detenção das manifestações consideradas degenerantes, contaminadoras do corpo social que se quis esquadrihar e disciplinar, haja vista as demandas dos negros que também se impunham no campo das negociações dessa mesma sociedade resistindo aos desmandos dos filhos das elites que administravam as instituições de controle social em São Paulo.⁹

Os “progressos” da psiquiatria justificavam a possibilidade de se delimitar precisamente as síndromes mentais em quadros nosográficos bem demarcados, de forma a permitir a distinção das anomalias oriundas de causas externas e acidentais daquelas subordinadas a hereditariedade. Resultantes dos prognósticos oferecidos pelos métodos de indagação biotológica, os diagnósticos da psiquiatria forense, impostos pela competência do especialista, influíam poderosamente sobre o direito penal assegurando e capacitando magistrados em seus veredictos finais. Sob a máscara do altruísmo, os filhos das elites faziam da construção social e política da nação uma atividade da prática profissional capaz de “organizar” a natureza. A perspectiva de eliminação dos desvios propostos sobretudo pelos médicos políticos do início do século XX, assim como as verdades morais provenientes do judiciário, permitiram que valores e realidades humanas fossem consagrados como incontestes. Como afirmou Jurandir Freire Costa, “...um dia, para quem não sabe, a psiquiatria criou ‘regicidas’, loucos morais’ou ‘criminosos natos’ reconhecíveis pelo rosto, pelo tamanho do crânio, pelo peso do cérebro e tudo isso ‘cientificamente comprovado’”.¹⁰

Finalmente, cabe ressaltar que o procedimento metodológico, sustentado pela micro-história, permitiu estudar as apropriações da teoria da degeneração da raça a partir da experiência trágica de um homem comum sem reduzir a história a fragmentos, tampouco, trocar o lugar de personagens ilustres por personagens anônimos mas refletir como o tempo frenético dos acontecimentos pode cristalizar imagens e representações no tempo longo, como se estas fossem hegemônicas. O que se pretendeu foi encontrar na especificidade de um caso limite o elo que une o particular ao geral, identificando os impactos sócio-culturais de um macro-processo em um microcosmo, aqui delimitado pela história trágica de preto Amaral.

- ¹ . PACHECO e SILVA, A. C. **Psiquiatria Clínica e Forense**. 2ª. ed. São Paulo: Renascença, 1945. Para uma avaliação das vinculações entre Medicina e Estado, consultar: LUZ, M. **Medicina e ordem política brasileira**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- ² . PROCESSO CRIME 1670. Museu do Crime da Academia de Polícia de São Paulo “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”.
- ³ . DOMINGUES, P. J. **Uma história não contada. Negro, racismo e trabalho no pós-abolição em São Paulo (1889-1930)**. São Paulo, 2000. 343 f. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. CARNEIRO, M. L. T. Negros, loucos negros **Revista USP- Dossiê Brasil/África**. São Paulo, n. 18, p. 144-151, jun. jul. ago. 1993.
- ⁴ . **A Gazeta**. 06.01.1927. p 5.
- ⁵ . GINZBURG, C. **Micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989. Para um balanço crítico do projeto micro-histórico consultar: REVEL, J. (org.) **Jogos de escalas**. A experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998. VAINFAS, R. **Os protagonistas anônimos da história: micro-história**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- ⁶ . KOSSOY, B. **Realidades e ficções na trama fotográfica**. 2ª. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2000. Como afirmou Zélia Lopes da Silva, cabe ressaltar que as fontes visuais, “...material inscrito em um campo de silêncio e de certo desconforto para o historiador (...) mais habituado a lidar com o documento escrito...”, apresentam questões como as que envolvem os modos de exibição. Para a autora, as resistências em relação à documentação imagética eram resultado de indagações colocadas na medida em que as imagens passaram a ser consideradas como canal informativo e não como mera ilustração, provocando elaborações que se inscrevem no campo das representações. SILVA, Z. L. da Os dilemas da pesquisa: as fontes oficiais e a imagética In: Di CREDO, M. do C. S. (coord.) **Fontes históricas: abordagens e métodos**. Assis: Programa de Pós-Graduação em História, 1996. p. 28.
- ⁷ . SOUZA CAMPOS, P. F de. **Os crimes de preto Amaral: representações da degenerescência em São Paulo**. Assis, 2003, 325f. Tese (Doutorado em História e Sociedade) Faculdade de Ciências e Letras – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.
- ⁸ . SCHWARCZ, L. M. Questão racial no Brasil In: _____. ; REIS, L.V. de S. (orgs.) **Negras imagens**. Ensaios sobre cultura e escravidão no Brasil. São Paulo: Edusp, 1996. p. 369. Sobre a questão do negro no Brasil ver: SANTOS, G. A. dos. **A invenção do ser negro**. Um percurso das idéias que naturalizam a inferioridade dos negros. São Paulo/Rio de Janeiro: Educ/Pallas/FAPESP, 2002.
- ⁹ . SANTOS, C. J. F. dos. **Nem tudo era italiano**. São Paulo e pobreza (1890-1915). São Paulo: Annablume, 1998.
- ¹⁰ . COSTA, J. F. **Ordem médica e norma familiar**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.